

EDITAL PSS 02/2020

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ODONTÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
2º	Eduardo Ademar Cataneo

Capanema, 03 de maio de 2021.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Município de Capanema - PR

Ofício nº: 129/2021

Data: 03 de Maio de 2021.

Assunto: Convocação para tratar sobre a Indicação Geográfica do Melado.

Para: Agricultores Familiares das Agroindústrias de Melado;
Membros da Associação de Turismo Doce Iguaçu;
Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) de Capanema; e
Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

CONVOCAÇÃO

De ampla divulgação, Capanema conquistou em 2010 perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) a Indicação Geográfica na espécie de Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrido.

Convocamos, portanto, uma reunião para tomada de decisões conjuntas com intuito de regulamentar o funcionamento do uso da Indicação Geográfica com vistas à expansão do mercado. O objetivo é perceber as intenções dos produtores para projeção da produção.

A reunião seguirá a seguinte pauta:

- ✓ Análise anual da Indicação de Procedência do Melado de Capanema;
- ✓ Direção da Associação Doce Iguaçu - Proponente da IG do Melado;
- ✓ Regularização do Comitê Gestor da Indicação de Procedência do Melado;
- ✓ Levantamento de Metas para expansão de Mercado do Melado com o selo da Indicação Geográfica de Procedência.

Data da reunião: 13/05/2021

Local: Casa da Cultura Maurício Guerra

Horário: 19h30

Obrigatório uso de máscara e higienização com álcool gel.

Publique-se, registre-se e cumprase.

Do Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretaria de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Weiter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brzola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021, Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais), Abertura

das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - (COMTUR)

Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

Ofício nº 001/2021

Para: Associação de Turismo Doce Iguassu.

Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado.

Data: 14 de Maio de 2021.

RECOMENDAÇÃO

Caros Senhores membros da Associação de Turismo Doce Iguassu

Associação proponente da Indicação Geográfica na espécie de Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrido.

A reunião do dia 13 de maio, convocada pela Administração Municipal para dirimir sobre a Gestão da Indicação Geográfica (IG) do Melado de Capanema, evidenciou que o gerenciamento somente atenderá o princípio da eficiência, se realizada por uma equipe de produtores com total autonomia na formação do Conselho Regulador da IG, para atender as demandas do caderno de especificações técnicas aprovado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Desta forma, conforme ficou decidido e lavrado em ata, RECOMENDAMOS à Associação organizar nova eleição para que os Produtores de Melado componham parte do quórum da sua diretoria. Por conseguinte, seja instituído o Conselho Regulador da IG constituído pelos mesmos produtores, que dominam as especificações da produção e que receberão treinamento técnico.

Aproveitamos também, em parte, para lamentar os acontecimentos que acometeram à Associação dificuldades e empecilhos nos seus trabalhos, desde a fase inicial de documentação para protocolos junto ao INPI, até a conquista da Indicação Geográfica em 17 de dezembro de 2019. Por outro lado, manifestamos nossa gratidão por esta importante conquista para a Agricultura Familiar desta municipalidade e reiteramos nossa parceria como Conselheiros Municipais do Turismo para desenvolvimento e execução de projetos para o setor turístico.

Capanema, 14 de Maio de 2021.

João Pedro Markus
Presidente (Decreto 6.911/2021)
Representante do Poder Públíco

Darlene N. dos Santos Bertielli
Sec. Executiva (Decreto 6.807/2020)
Representante do Poder Legislativo

Alexandro Noll
Membro (Decreto 6.885/2021)
Representante do Poder Públíco

Daliane Roso
Membro (Decreto 6.807/2020)
Representante da ACEC



Município de Capanema - PR

Ofício nº: 148/2021
Data: 14 de Maio de 2021.
Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado.
Para: Associação de Turismo Doce Iguassu

INDICAÇÃO

Na reunião do dia 13 de Maio, convocada através do Ofício nº 129 publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Maio de 2021, decidiu-se e, tendo por objeto a regularização da Gestão da *Indicação Geográfica* na espécie de *Indicação de Procedência* do Melado, INDICO à Associação de Turismo Doce Iguassu, proponente, que:

- REALIZE reestruturação da diretoria da Associação, envolvendo os Agricultores produtores de melado na composição da direção; e
- CONCEDA autonomia aos Produtores de Melado, para gerir e instituir o Conselho Regulador da Indicação Geográfica.

As demais decisões lavradas em ata na ocasião também devem ser publicadas para ampla divulgação e conhecimento público. Para o momento, fica nossa indicação para regularização da gestão da IG.

Publique-se, registre-se e, como é manifestação da vontade dos envolvidos, cumprase.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - (COMTUR)

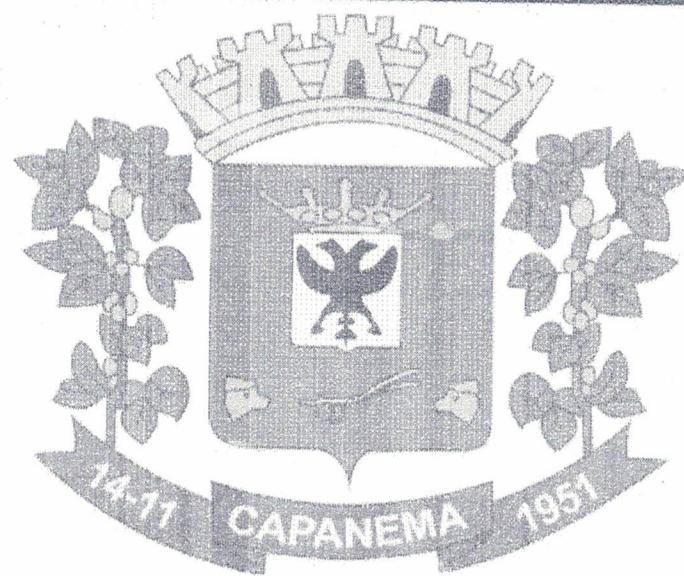
Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

ATA 02/2021

1 Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte um, por volta das dezenove
2 horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa da Cultura "Maurícia Guerra", motivados
3 pela convocação do Prefeito Municipal Américo Bellé, através do ofício 129/2021
4 publicado no diário oficial do município no dia quatro de maio, os produtores das
5 agroindústrias do melado, membros da Associação De Turismo Doce Iguassu,
6 integrantes do Conselho Municipal De Turismo (COMTUR), membros do Instituto de
7 Desenvolvimento Rural (IDR) e representes do SEBRAE, para deliberação sobre o
8 futuro da gestão da Indicação Geográfica do melado que em dois mil e dezenove
9 recebeu registro perante Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), fazendo as
10 apresentações e chamando para a frente, o Senhor prefeito Américo Bellé, vice-prefeito
11 José Carlos Calongo, secretária da Agricultura Sra. Raquel Szimanski, Secretário da
12 Indústria e Comércio Sr. João Pedro Markus, Presidente da Câmara dos Vereadores
13 Sr. Ercio Marques Schappo, presidente da Associação de Turismo Doce Iguassu, Sr.
14 Fernando Martini, representante do IDR, Sr. Gilmar Gobatto, consultor do SEBRAE, Sr.
15 Francisco, depois das primeiras palavras de abertura da mesa de frente, declarando
16 incentivo a esse projeto, iniciou-se a reunião. O Sr. Alecxandro Noll, diretor do
17 Departamento do Turismo, começou falando sobre a importância da relação dos
18 produtos com a indicação geográfica juntamente com o Turismo, falando da
19 importância desse trabalho conjunto, e citando a importância do Turismo Rural, sendo
20 que o trabalho conjunto com as agroindústrias é de fundamental importância para o
21 aprimoramento do turismo, além disso, as atividades de gastronomia, atividades
22 recreativas, equestres, de pesca, visitação, esportivas, manifestações folclóricas,
23 culturais, explanou que durante esse período pandêmico aumentou ainda mais a
24 procura pelo turismo rural, citou ainda que a indicação geográfica do Doce Iguassu foi
25 concedida para os produtos melado batido e melado escorrido, falou ainda que além do
26 turismo rural o município iria atrair um número maior de turistas para o município,
27 aumento de renda, e consequentemente o nome do município entraria em evidência
28 falou da necessidade de discutir e votar um conselho regulador para que o controle dos
29 produtos aconteça de maneira mais rigorosa, para que tenha mais controle de
30 qualidade e que obedeça as especificações técnicas que o produto exige. Deixou
31 saliente que a indicação geográfica é de propriedade dos produtores, mesmo sendo
32 sócios ou não da associação proponente. Relatou ainda que o conselho regulador deve
33 ser formado pelos produtores de melado, devem ter autonomia na Gestão da IG,
34 devem estar identificados na associação. Falou das possíveis propostas que serão
35 apresentadas para que se possa solucionar a questão da indicação geográfica, sendo
36 uma nova composição da Diretoria com integrantes dos produtores do melado,
37 formação do Conselho Regulador, treinamento dos membros do conselho, produção
38 dos rótulos, selos, embalagens do padrão da IG a ser definido e a finalização com o
39 produto com selo no mercado, outra possível solução seria uma nova associação de
40 produtores, com somente os derivados da cana, sendo a criação da Associação de
41 Produtores, a Associação Doce Iguassu cede o direito da IG para a nova associação,
42 autoriza a nova associação usar sua marca "Doce Iguassu" ou os produtores definem
43 nova marca para a IG, comprometimento da nova associação em liquidar os valores
44 pagos pela Doce Iguassu na obtenção do certificado perante o INPI, formação e
45 treinamento do Conselho Regulador, produção dos rótulos, selos e embalagens do
46 padrão da IG a ser definido, e finalizar o produto com selo no mercado. Sendo assim
47 colocou-se que como a indicação geográfica leva o nome do município entende-se que
48 seria viável o entendimento entre a associação e os produtores, pois assim leva-se o
49

50 nome do município a nível nacional. Alguns produtores explanaram suas opiniões,
51 então o tesoureiro da Associação Doce Iguassu, colocou que a associação cederia seu
52 CNPJ e os produtores dariam sequência dos procedimentos referente à produção,
53 gestão e comércio de melado. O tesoureiro colocou que os custos para a entrada na
54 associação teria uma despesa de R\$ 670,0 (seiscentos e setenta reais) que poderá ser
55 dividido em até 6 parcelas. A marca Doce Iguassu, poderá ser usada, porém será
56 decidido em futura reunião. O Sr. Gilmar Gobato, salientou que os rótulos serão usados
57 normalmente, porém poderão incluir o selo da marca Doce Iguassu, que
58 posteriormente será decidido em reunião. Ficou decidido que haverá uma nova
59 reunião, dia 18/05, no Balneário Martini, entre produtores e membros da Associação
60 Doce Iguassu para possíveis decisões e inclusão como sócios produtores de melado.
61 O SEBRAE se disponibilizou e fará o suporte necessário para dar sequência do
62 processo. Nada mais constando na pauta para este dia, o senhor Alecxandro Noll,
63 Diretor do Departamento do Turismo agradeceu a presença de todos e lembrou que a
64 participação dos membros precisa ser mais efetiva nas reuniões e que informará a data
65 e hora do próximo encontro, encerrando esta. Eu, Darlene Bertielli, secretária do
66 COMTUR, redigi esta que será assinada pelos presentes.



EDITAL PSS 02/2020

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ODONTÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
4º	Eduardo Ademar Cataneo

Capanema, 03 de maio de 2021.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Município de Capanema - PR

Ofício nº: 129/2021

Data: 03 de Maio de 2021.

Assunto: Convocação para tratar sobre a Indicação Geográfica do Melado.

Para: Agricultores Familiares das Agroindústrias de Melado;
Membros da Associação de Turismo Doce Iguassu;
Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) de Capanema; e
Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

CONVOCAÇÃO

De ampla divulgação, Capanema conquistou em 2019 perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) a Indicação Geográfica na espécie de Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrida.

Convocamos, portanto, uma reunião para tomada de decisões conjuntas com intuito de regulamentar o funcionamento do uso da Indicação Geográfica com vistas à expansão do mercado. O objetivo é perceber as intenções dos produtores para projeção da produção.

A reunião seguirá a seguinte pauta:

- ✓ Análise atual da Indicação do Procedência do Melado de Capanema;
- ✓ Direção da Associação Doce Iguassu - Proponente da IG do Melado;
- ✓ Regularização do Comitê Gestor da Indicação de Procedência do Melado;
- ✓ Levantamento de Metas para expansão do Mercado do Melado com o selo da Indicação Geográfica de Procedência.

Data da reunião: 13/05/2021

Local: Casa da Cultura Maurício Guerra

Horário: 19h30

Obrigatório uso de máscara e higienização com álcool gel.

Publique-se, registe-se e公quece.

Do Gabinete da Prefeita, nos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretaria de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Terezinha Parabocz

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Gencarla Denardin

Vereador: Valdemiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Dispata: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais). Abertura

das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sítio a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – (COMTUR)

Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

Ofício nº 001/2021

Para: Associação de Turismo Doce Iguassu.

Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado.

Data: 14 de Maio de 2021.

RECOMENDAÇÃO

Caros Senhores membros da Associação de Turismo Doce Iguassu

Associação proponente da Indicação Geográfica na espécie de Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrido.

A reunião do dia 13 de maio, convocada pela Administração Municipal para dirimir sobre a Gestão da Indicação Geográfica (IG) do Melado de Capanema, evidenciou que o gerenciamento somente atenderá o princípio da eficiência, se realizada por uma equipe de produtores com total autonomia na formação do Conselho Regulador da IG, para atender as demandas do caderno de especificações técnicas aprovado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Desta forma, conforme ficou decidido e lavrado em ata, RECOMENDAMOS à Associação organizar nova eleição para que os Produtores de Melado componham parte do quórum da sua diretoria. Por conseguinte, seja instituído o Conselho Regulador da IG constituído pelos mesmos produtores, que dominam as especificidades da produção e que receberão treinamento técnico.

Aproveitamos também, em parte, para lamentar os acontecimentos que acometeram a Associação dificuldades e empecilhos nos seus trabalhos, desde a fase inicial de documentação para protocolos junto ao INPI, até a conquista da Indicação Geográfica em 17 de dezembro de 2019. Por outro lado, manifestamos nossa gratidão por esta importante conquista para a Agricultura Familiar desta municipalidade e reiteramos nossa parceria como Conselheiros Municipais do Turismo para desenvolvimento e execução de projetos para o setor turístico.

Capanema, 14 de Maio de 2021.

João Pedro Markus
Presidente (Decreto 6.911/2021)
Representante do Poder Públco

Darlene N. dos Santos Berticelli
Sec. Executiva (Decreto 6.807/2020)
Representante do Poder Legislativo

Alexandro Noll
Membro (Decreto 6.885/2021)
Representante do Poder Públco

Daliane Roso
Membro (Decreto 6.807/2020)
Representante da ACEC



Município de Capanema - PR

Ofício nº: 148/2021
Data: 14 de Maio de 2021.
Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado.
Para: Associação de Turismo Doce Iguassu

INDICAÇÃO

Na reunião do dia 13 de Maio, convocada através do Ofício nº 129 publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Maio de 2021, decidiu-se e, tendo por objeto a regularização da Gestão da *Indicação Geográfica* na espécie de *Indicação de Procedência* do Melado, INDICO à Associação de Turismo Doce Iguassu, proponente, que:

- REALIZE reestruturação da diretoria da Associação, envolvendo os Agricultores produtores de melado na composição da direção; e
- CONCEDA autonomia aos Produtores de Melado, para gerir e instituir o Conselho Regulador da Indicação Geográfica.

As demais decisões lavradas em ata na ocasião também devem ser publicadas para ampla divulgação e conhecimento público. Para o momento, fica nossa indicação para regularização da gestão da IG.

Publique-se, registre-se e, como é manifestação da vontade dos envolvidos, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - (COMTUR)

Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

ATA 02/2021

1 Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte um, por volta das dezenove
2 horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa da Cultura "Maurício Guerra", motivados
3 pela convocação do Prefeito Municipal Américo Bellé, através do ofício 129/2021
4 publicado no diário oficial do município no dia quatro de maio, os produtores das
5 agroindústrias do melado, membros da Associação De Turismo Doce Iguassu,
6 integrantes do Conselho Municipal De Turismo (COMTUR), membros do Instituto de
7 Desenvolvimento Rural (IDR) e representes do SEBRAE, para deliberação sobre o
8 futuro da gestão da Indicação Geográfica do melado que em dois mil e dezenove
9 recebeu registro perante Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), fazendo as
10 apresentações e chamando para a frente, o Senhor prefeito Américo Bellé, vice-prefeito
11 José Carlos Calongo, secretária da Agricultura Sra. Raquel Szymanski, Secretário da
12 Indústria e Comércio Sr. João Pedro Markus, Presidente da Câmara dos Vereadores
13 Sr. Ercio Marques Schappo, presidente da Associação de Turismo Doce Iguassu, Sr.
14 Fernando Martini, representante do IDR, Sr. Gilmar Gobatto, consultor do SEBRAE, Sr.
15 Francisco, depois das primeiras palavras de abertura da mesa de frente, declarando
16 incentivo a esse projeto, iniciou-se a reunião. O Sr. Alecxandro Noll, diretor do
17 Departamento do Turismo, começou falando sobre a importância da relação dos
18 produtos com a indicação geográfica juntamente com o Turismo, falando da
19 importância desse trabalho conjunto, e citando a importância do Turismo Rural, sendo
20 que o trabalho conjunto com as agroindústrias é de fundamental importância para o
21 aprimoramento do turismo, além disso, as atividades de gastronomia, atividades
22 recreativas, equestres, de pesca, visitação, esportivas, manifestações folclóricas,
23 culturais, explanou que durante esse período pandêmico aumentou ainda mais a
24 procura pelo turismo rural, citou ainda que a indicação geográfica do Doce Iguassu foi
25 concedida para os produtos melado batido e melado escorrido, falou ainda que além do
26 turismo rural o município iria atrair um número maior de turistas para o município,
27 aumento de renda, e consequentemente o nome do município entraria em evidência
28 falou da necessidade de discutir e votar um conselho regulador para que o controle dos
29 produtos aconteça de maneira mais rigorosa, para que tenha mais controle de
30 qualidade e que obedeça as especificações técnicas que o produto exige. Deixou
31 saliente que a indicação geográfica é de propriedade dos produtores, mesmo sendo
32 sócios ou não da associação proponente. Relatou ainda que o conselho regulador deve
33 ser formado pelos produtores de melado, devem ter autonomia na Gestão da IG,
34 devem estar identificados na associação. Falou das possíveis propostas que serão
35 apresentadas para que se possa solucionar a questão da Indicação geográfica, sendo
36 uma nova composição da Diretoria com integrantes dos produtores do melado,
37 formação do Conselho Regulador, treinamento dos membros do conselho, produção
38 dos rótulos, selos, embalagens do padrão da IG a ser definido e a finalização com o
39 produto com selo no mercado, outra possível solução seria uma nova associação de
40 produtores, com sementes e derivados da cana, sendo a criação da Associação de
41 Produtores, a Associação Doce Iguassu cede o direito da IG para a nova associação,
42 autoriza a nova associação usar sua marca "Doce Iguassu" ou os produtores definem
43 nova marca para a IG, comprometimento da nova associação em liquidar os valores
44 pagos pela Doce Iguassu na obtenção do certificado perante o INPI, formação e
45 treinamento do Conselho Regulador, produção dos rótulos, selos e embalagens do
46 padrão da IG a ser definido, e finalizar o produto com selo no mercado. Sendo assim
47 colocou-se que como a indicação geográfica leva o nome do município entende-se que
48 seria viável o entendimento entre a associação e os produtores, pois assim leva-se o
49

50 nome do município a nível nacional. Alguns produtores explanaram suas opiniões,
51 então o tesoureiro da Associação Doce Iguassu, colocou que a associação cederia seu
52 CNPJ e os produtores dariam sequência dos procedimentos referente à produção,
53 gestão e comércio de melado. O tesoureiro colocou que os custos para a entrada na
54 associação teria uma despesa de R\$ 670,0 (seiscentos e setenta reais) que poderá ser
55 dividido em até 6 parcelas. A marca Doce Iguassu, poderá ser usada, porém será
56 decidido em futura reunião. O Sr. Gilmar Gobato, salientou que os rótulos serão usados
57 normalmente, porém poderão incluir o selo da marca Doce Iguassu, que
58 posteriormente será decidido em reunião. Ficou decidido que haverá uma nova
59 reunião, dia 18/05, no Balneário Martini, entre produtores e membros da Associação
60 Doce Iguassu para possíveis decisões e inclusão como sócios produtores de melado.
61 O SEBRAE se disponibilizou e fará o suporte necessário para dar sequência do
62 processo. Nada mais constando na pauta para este dia, o senhor Alecxandro Noll,
63 Diretor do Departamento do Turismo agradeceu a presença de todos e lembrou que a
64 participação dos membros precisa ser mais efetiva nas reuniões e que informará a data
65 e hora do próximo encontro, encerrando esta. Eu, Darlene Berticelli, secretária do
66 COMTUR, redigi esta que será assinada pelos presentes.

